



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA N.º 351/2011 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, XXXIV, do Regulamento da Secretaria, combinado com o art. 1º da Portaria n.º 536/2008-GP, de 15/12/2008 (DJE: 17/12/2008), e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo Eletrônico protocolado sob o n.º 14955/2011,

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, e observados os critérios estabelecidos na Portaria n.º 580/2005-GP, de 21/09/2005, que disciplina o pagamento de substituição pelo exercício de Função Comissionada e Cargo em Comissão do Quadro deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os substitutos eventuais dos titulares das Funções Comissionadas abaixo discriminadas, vinculadas à Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral/CRE e do Gabinete da CRE/RN:

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADOS	SUBSTITUTOS
FC.4 da Seção de Fiscalização e Atualização do Cadastro Eleitoral/CDCE/CRE	1º Sandra Jaqueline de Araújo Galvão 2º Ricardo Rosenélio Soares Peixoto
FC.3 da Seção de Direitos Políticos e Suporte às Zonas/CDCE/CRE	1º Ricardo Rosenélio Soares Peixoto 2º César Augusto Targino de Medeiros
FC 2 do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral	1º Ricardo Rosenélio Soares Peixoto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2011, ficando revogada a Portaria nº 298/2011 – DG, de 05/10/2011 (DJE: 06/10/2011)

Natal, 22 de novembro de 2011.

*Tibério Graco L. Diniz.*  
Tibério Graco Lins Diniz  
Diretor-Geral substituto